



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.760, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais), destinado a atender a manutenção da merenda escolar na Secretaria de Educação e Desporto.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.010	3.3.90.30.00.00.00   Material de Consumo	0001	477	R\$ 59.570,00
				<b>TOTAL R\$ 59.570,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.015	3.3.90.39.00.00.00   Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	502	R\$ 26.000,00
1.002	4.4.90.51.00.00.00   Obras e Instalações	0001	487	R\$ 20.000,00
2.016	4.4.90.51.00.00.00   Obras e Instalações	0001	513	R\$ 3.000,00
2.001	3.3.50.41.00.00.00   Contribuições	0001	520	R\$ 10.570,00
				<b>TOTAL R\$ 59.570,00</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal